



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 057/2023

PROJETO DE LEI N° 43/2023

LEI N° _____

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Art. 1º Fica ratificado e aprovado o PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA de Palmital, em cumprimento à Lei Federal nº 13.257/2016, nos termos do anexo elaborado pelo Departamento de Educação e Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação no dia 30 de agosto de 2023, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o município de Palmital autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do referido plano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de setembro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário